

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025 (C/S) Lição número 1080760 (www.liticacoes-e.com.br)

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 089/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS RESTAURANTES E, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA**, arrematante dos **Itens 01 e 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” (catálogo) do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado e enviado da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	FREEZER VERTICAL BRANCO*	11.490,00	8.700,00	11.480,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
02	FREEZER VERTICAL PRETO*	11.480,00	9.500,00	11.480,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

Dante do exposto acima, a Comissão de Licitação informa que dispensou a análise da Área Técnica do Sesc/DR-PE, tendo em vista que os valores ofertados estão acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta. Por fim, considerando que os próximos licitantes classificados para os itens 01 e 02, apresentaram propostas com valores acima do preço de referência, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos itens em questão, amparada no subitem 13.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Em **27/10/2025**, a empresa **LA LICITACOES LTDA**, arrematante do **Item 03**, solicitou **DESISTÊNCIA** do referido item, pois se equivocou no valor do lance; assim, a Comissão de Licitação decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa apenas para o item em questão e, autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

classificação, a empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, nova arrematante do **Item 03**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, arrematante dos **Itens: 03, 05 e 06**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” (catálogo) do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
03	DESCASCADOR DE LEGUMES 10 KG*	3.780,00	-	3.780,00
05	PROCESSADOR DE ALIMENTOS*	4.890,00	-	4.890,00
06	PANELA MEXEDORA DE DOCES*	1.790,00	-	1.790,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **Item 04**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” (catálogo) do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
04	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL*	3.970,00	-	3.970,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

Em **28/10/2025**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, oportunizando a mesma a comprovar sua regularidade fiscal, para com a Fazenda Municipal. Em ato contínuo, a solicitação foi atendida em tempo hábil, conforme documentos anexos aos autos do processo.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 07**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” (catálogo) do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
07	CHOCOLATEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL*	2.200,00	-	2.200,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

Em **31/10/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas arrematantes.

Em **06/11/2025**, a área técnica emitiu o seguinte parecer:

Sesc	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTO	
	FICHADO EM 06.11.2025	EXPEDIENTE N°: 308
ASSUNTOS: Parecer Técnico - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO		

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas, apresentadas pelo arrematante, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 089/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, emitemos o seguinte parecer técnico:

I - Após análise do catálogo apresentado pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.820.08614/0001-74, referente aos itens: 04- MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL, emitemos o seguinte parecer:

ITEM 04-MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL (MARCA/ MODELO:C A F / C A F 1 0 S M)
REPROVADO (Dimensões divergentes do solicitado);

II- Após análise do catálogo apresentado pela empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.659.136/0001-49, referente aos itens: 03 – DESCASCADOR DE LEGUMES 10 KG ;05- PROCESSADOR DE ALIMENTOS; 06 – PANELA MEXEDORA DE DOCES ;emitemos o seguinte parecer:

ITEM 3: DESCASCADOR DE LEGUMES 10KG (MARCA/MODELO: METVISA/DB10)-
APROVADO

ITEM 5: PROCESSADOR DE ALIMENTOS (MARCA/MODELO) FC2/ MPA-30-B6 6 DISCOS)
REPROVADO (Dimensões divergentes do solicitado);

ITEM 6: PANELA MEXEDORA DE DOCES -(MARCA/MODELO : PROGÁS/ PRMOG-05 PLUS) **APROVADO**;

Sesc	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTO	
	FICHADO EM 06.11.2025	EXPEDIENTE N°: 308

III - Após análise do catálogo apresentado pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.874.953/0001-77, referente ao itens: 07 – CHOCOLATEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL;emitemos o seguinte parecer:

ITEM 7: CHOCOLATEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL (MARA/MODELO PROGÁS PRCHOCO-03L) – **APROVADO**.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.

Documento assinado digitalmente por LUANA GABRIELLE TAVARES DOS SANTOS LIMA

LUANA GABRIELLE TAVARES DOS SANTOS LIMA
Apoio Técnico de Alimentação e nutrição- DPS

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** os produtos apresentados pelas empresas: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, para o **item 04** e **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, para o **item 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

DESCLASSIFICAR as referidas empresas para os mencionados itens e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, segunda arrematante do Item 04;
- ❖ **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, segunda arrematante do Item 05.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, nova arrematante do **item 04**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
04	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL*	3.990,00	-	3.990,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante do **item 05**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
05	PANELA MEXEDORA DE DOCES*	4.900,00	-	4.900,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

Em **10/11/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogo das empresas: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, para o Item 04; e **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, para o Item 05.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



DESPACHOS E ENCAMINHAMENTO
S
FICHADO EM EXPEDIENTE Nº. 312
10.11.2025

ASSUNTOS: Parecer Técnico - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas, apresentadas pelo arrematante, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 089/2025, destinada à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:

I - Após análise do catálogo apresentado pela empresa MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.820.086/0001-74, referente ao item: 05- PROCESSADOR DE ALIMENTOS, emitimos o seguinte parecer:

ITEM 5: PROCESSADOR DE ALIMENTOS (MARCA/MODELO) CAF /PA190) REPROVADO
(Dimensões divergentes do solicitado);

II- Após análise do catálogo apresentado pela empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.659.136/0001-49, referente ao item 04- MOEDOR DE CARNES;emitemos o seguinte parecer:

ITEM 4: MOEDOR DE CARNES (MARCA/MODELO: ECCEL/MCIE-22)- REPROVADO
(Dimensões divergentes do solicitado);



DESPACHOS E ENCAMINHAMENTO
S
FICHADO EM EXPEDIENTE Nº. 312
10.11.2025

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.

Documento assinado digitalmente
governo
LUANA GABRIELLE TAVARES DOS SANTOS LIMA
Data: 10/11/2025 14:24:18 0:00
Verifique em https://selicite.dps.gov.br

LUANA GABRIELLE TAVARES DOS SANTOS LIMA

Apoio Técnico de Alimentação e nutrição- DPS

Em **11/11/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pelas empresas: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, para o **Item 04**; **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, para o **Item 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens e autorizar a Pregoeiro(a) a convocar as autoras dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **LA LICITACOES LTDA**, nova arrematante do **Item 04**; **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**, nova arrematante do **Item 05**.

Em **13/11/2025**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **LA LICITACOES LTDA**, oportunizando a mesma a comprovar sua regularidade fiscal, para com a Fazenda Estadual. Em ato contínuo, a solicitação foi atendida em tempo hábil, conforme documentos anexos aos autos do processo.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **LA LICITACOES LTDA**, arrematante do **Item 04**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” (catálogo) do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
04	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL *	4.570,00	-	4.570,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

Em **13/11/2025**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**, oportunizando a mesma a comprovar sua regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em **14/11/2025**, a solicitação foi atendida em tempo hábil, conforme documentos anexos aos autos do processo.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**, arrematante do **Item 05**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” (catálogo) do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
05	PROCESSADOR DE ALIMENTOS*	5.800,00	-	5.800,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

Em **18/11/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas arrematantes.

Ato contínuo, a área técnica emitiu o seguinte parecer:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM
18.11.2025

EXPEDIENTE N°: 312

ASSUNTOS: Parecer Técnico – PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS RESTAURANTES E, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO.

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas, apresentadas pelo arrematante, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR- PE nº 094/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS RESTAURANTES E, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, emitimos o seguinte parecer técnico:

Após análise do catálogo apresentado pela empresa LA LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.474.334/0001-84, referente ao item: 04-MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL, emitimos o seguinte parecer:

ITEM 4: MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL (MARCA/MODELO) SKYSEM/ PS22L
REPROVADO, dimensões divergem do solicitado.

Após análise do catálogo apresentado pela empresa INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.365.131/0002-80, referente ao item: 05- PROCESSADOR DE ALIMENTOS, emitimos o seguinte parecer:

ITEM 5: PROCESSADOR DE ALIMENTOS (MARCA/MODELO) METVISA/ Com 6 Discos 0,5CV Mpa)
REPROVADO, dimensões divergem do solicitado.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.

LUANA GABRIELLE TAVARES DOS SANTOS LIMA
Apoio Técnico de Saúde – Sesc-PE

Em **18/11/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pelas empresas: **LA LICITACOES LTDA**, para o **Item 04**; **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**, para o **Item 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 04**; **LA LICITACOES LTDA**, nova arrematante do **Item 05**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **item 04**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
04	MOEDOR DE CARNES INDUSTRIAL *	6.898,20	-	6.898,20

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **LA LICITACOES LTDA**, nova arrematante do item 05, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
05	PROCESSADOR DE ALIMENTOS *	10.990,00	-	10.990,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

Em **21/11/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas arrematantes.

Ato contínuo, a área técnica emitiu o seguinte parecer:

21/11/2025, 17:34 Caixa de Entrada - CPL-Gabrieli Santana de Lima - Outlook

Outlook

RE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 - EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES

De : DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha <dhcunha@sescpe.com.br>
Data Sex, 2025-11-21 15:15
Para CPL -Gabrieli Santana de Lima <gslima@sescpe.com.br>; Nutrição - DPS <nutrio-dps@sescpe1.onmicrosoft.com>; DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima <lgtlima@sescpe.com.br>
Cc : CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz <aeferraz@sescpe.com.br>; DPS - Ely Chaves Lúcio <elucio@sescpe.com.br>

Prezada,

Referente à solicitação de parecer sobre o Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 089/2025, realizado por meio do sistema Licitações-e, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos profissionais para os restaurantes, com entregas parceladas, conforme as necessidades do Sesc Pernambuco, seguem:

- SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, quarta colocada no item 04 (Moedor de Carnes Industrial): Abrir diligência para confirmar a altura do equipamento, uma vez que há divergência entre o catálogo e a proposta apresentada.
- LA LICITAÇÕES LTDA, quarta arrematante do item 05 (Processador de Alimentos): Reprovado, devido à divergência na dimensão de profundidade e à rotação inferior ao especificado no edital.

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Cordialmente,

Diego Menezes
Coordenador de Alimentação e Nutrição
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1762 | 81 99718 9189

Siga-nos! sescpe.org.br

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **24/11/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **LA LICITACOES LTDA**, para o Item 05, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do Item 05. Na oportunidade, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, a comissão promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, oportunizando a mesma a esclarecer o descriptivo técnico do Item 04 que compõe a Proposta Comercial Ajustada e o Catálogo do produto.

Em **25/11/2025**, a solicitação foi atendida em tempo hábil, conforme documentos anexos aos autos do processo, que foi prontamente encaminhada para área técnica do Sesc/DR-PE.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **item 05**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
05	PROCESSADOR DE ALIMENTOS *	13.950,00	-	13.950,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

Em **26/11/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas arrematantes.

Em **01/12/2025**, no que se refere ao Item 4, a área técnica emitiu o seguinte parecer:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

01/12/2025, 14:37

Itens Enviados - CPL-Gabrieli Santana de Lima - Outlook



RE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025 - EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES

De DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima <lglima@sescpe.com.br>
Data Seg, 2025-12-01 12:02
Para CPL -Gabrieli Santana de Lima <gslima@sescpe.com.br>; Nutrição - DPS <nutrio-dps@sescpe1.onmicrosoft.com>; DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha <dhcunha@sescpe.com.br>
Cc CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz <aeferraz@sescpe.com.br>

Prezada,

Referente à solicitação de parecer sobre o Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 089/2025, realizado por meio do sistema Licitações-e, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos profissionais para os restaurantes, com entregas parceladas, conforme as necessidades do Sesc Pernambuco, seguem:

– SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, quarta colocada no item 04 (Moedor de Carnes Industrial): REPROVADA, divergência nas dimensões apresentadas em comparado ao solicitado.



Luana G Tavares Lima
Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99784 5752

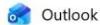
Siga-nos! sescpe.org.br @ f

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Ato contínuo, no que se refere ao **Item 5**, a área técnica emitiu o seguinte parecer:

01/12/2025, 14:37

Itens Enviados - CPL-Gabrieli Santana de Lima - Outlook



RE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025 - EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES

De DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima <lglima@sescpe.com.br>
Data Seg, 2025-12-01 12:06
Para CPL -Gabrieli Santana de Lima <gslima@sescpe.com.br>; Nutrição - DPS <nutrio-dps@sescpe1.onmicrosoft.com>; DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha <dhcunha@sescpe.com.br>
Cc CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz <aeferraz@sescpe.com.br>

Prezada,

Referente à solicitação de parecer sobre o Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 089/2025, realizado por meio do sistema Licitações-e, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos profissionais para os restaurantes, com entregas parceladas, conforme as necessidades do Sesc Pernambuco, seguem:

– SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, no item 05 (PROCESSADOR DE ALIMENTOS): REPROVADA, divergência nas dimensões apresentadas em comparado ao solicitado.



Luana G Tavares Lima
Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99784 5752

Siga-nos! sescpe.org.br @ f

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **01/12/2025**, considerando os pareceres técnicos acima descritos, reprovando os produtos apresentados pela empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para os **Itens 04 e 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

DESCLASSIFICAR a referida empresa para os mencionados itens e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA**, nova arrematante do Item 04; **ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA**, nova arrematante do Item 05.

A Comissão ressalta e esclarece que a empresa **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA** não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e Qualificação Técnica para o Item 04, descumprindo as exigências contidas nos subitens, 5.2 (qualificação técnica); no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital, conforme documento anexo aos autos do processo. Diante disso, considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do ITEM em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA**, arrematante do Item 05, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” (catálogo) do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
05	PROCESSADOR DE ALIMENTOS*	13.980,00	-	13.980,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 089/2025.

Em **04/12/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas arrematantes.

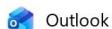
Ato contínuo, a área técnica emitiu o seguinte parecer:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

05/12/2025, 11:39

Itens Enviados - CPL -Gabrieli Santana de Lima - Outlook



RE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025 -
EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES

De DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima <lglima@sescpe.com.br>
Data Qui, 2025-12-04 10:25
Para CPL -Gabrieli Santana de Lima <gslima@sescpe.com.br>; Nutrição - DPS <nutrio-dps@sescpe1.onmicrosoft.com>; DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha <dhcunha@sescpe.com.br>
Cc CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz <aeferraz@sescpe.com.br>

Prezada,

Referente à solicitação de parecer sobre o Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 089/2025, realizado por meio do sistema Licitações-e, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos profissionais para os restaurantes, com entregas parceladas, conforme as necessidades do Sesc Pernambuco, seguem:

– sexta colocada no item 05 (PROCESSADOR DE ALIMENTOS): REPROVADA, divergência nas dimensões apresentadas em comparação ao solicitado.

Atenciosamente,

Luana G Tavares Lima
Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99784 5752

Siga-nos! sescpe.org.br 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.



Em **04/12/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA**, para o **Item 05**. A Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa: **COZZINOX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, nova arrematante do **Item 05**.

A Comissão ressalta que a sessão pública de lances do Pregão Eletrônico em questão foi realizada no dia **24/10/2025** e, conforme dispõe o subitem 5.4.5 do edital, transcrevemos: **Os documentos enviados por e-mail deverão estar válidos na data da sessão pública de lances**. Desse modo, destaca-se que a data da sessão de lances é a referência para análise dos documentos de habilitação. A empresa encaminhou para atendimento das **alíneas “c”, “d” e “e”**, do subitem 5.3 do edital, as seguintes certidões atualizadas:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 24/11/2025, **ou seja, após a sessão pública de lances**.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, emitida em 24/11/2025, **ou seja, após a sessão pública de lances**.
- Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, emitida em 24/11/2025, **ou seja, após a sessão pública de lances**. Além disso, a certidão enviada corresponde à **documentação auxiliar, não substituindo a certidão**, conforme descreve no próprio documento.

Os documentos **não atendem** à exigência em questão, **haja vista que suas emissões são posteriores à data da sessão** não estando, portanto, em conformidade com os subitens



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

5.4.5 (acima mencionado), do edital. Apesar de, em **09/12/2025**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, ter promovido **DILIGÊNCIAS**, por e-mail, à empresa **COZZINOX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, oportunizando a mesma a comprovar sua regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além do envio da Proposta Comercial Ajustada (subitem 6.4), e Catálogos (alínea “a” do subitem 4.2.5), todos do edital.

Por outro lado, os demais documentos atenderam às exigências dos subitens 5.1 (habilitação jurídica); do subitem 5.2 (qualificação técnica), e conforme diligenciado, também do subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos, exceto as alíneas “c”, “d” e “e”, do subitem 5.3 do edital.

Diante disso, considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do ITEM 05, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como VENCEDORES do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA					
ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
03	DESCASCADOR DE LEGUMES 10 KG – CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 200 KG/HORA; COM CANO DE ÁGUA PARA LAVAGEM; DISCO ABRASIVO REMOVÍVEL; PORTA DE REMOÇÃO DOS LEGUMES DESCASCADOS; DIMENSÕES: 650 - 1011 x 410 - 480 x 580 - 670 mm (A x L x P); TENSÃO 220V.	05	METVISA/ DB10	3.780,00	18.900,00
06	PANELA MEXEDORA DE DOCES – IDEAL PARA DOCES QUE PRECISAM SER MEXIDOS CONSTANTEMENTE COMO BRIGADEIROS. CONTROLE DE 10 VELOCIDADES DIGITAL COM TEMPORIZADOR INTEGRADO E AVISOS SONOROS; CABEÇOTE EM AÇO INOX E CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. POTÊNCIA: 60w; MEDIDAS ENTRE: 240 – 270 x 500 – 545 x 280 – 320 mm (AxLxP).	08	Progas/ PRMOG-05 PLUS	1.790,00	14.320,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.220,00					

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA				
ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER	MARCA /	VALOR (R\$)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

		REGISTRADA (UNIDADE)	MODELO / FABRICANTE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
07	CHOCOLATEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL – CAPACIDADE DE 2,5 a 4 LITROS; COM TORNEIRA DE ALTA VAZÃO QUE AGILIZA O USO E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DISPÕE DE SISTEMA ABRE E FECHA PARA ESCAPE DO VAPOR; DISPÕE DE DUPLO TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. DISPÕE DE RESERVATÓRIO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA À PROVA DE CHOQUE E REMOVÍVEL QUE FACILITA O USO E A HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES ENTRE: 400 – 500 x 200 – 300 x 250 – 350 mm (AxLxP).	05	PROGÁS PRCHOCO-03L	2.200,00	6.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00					

Conforme relatado nessa Ata, a Comissão informa que irá sugerir o Cancelamento dos seguintes itens: 01, 02, 04 e 05, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Lição.

A Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 11 de dezembro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de
Souza Ferraz

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra
Neta